



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 161, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.763, de 17 de julho de 2020, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.763, de 17 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 - Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2005 - Despesa sob o Regime de Adiantamento

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 34

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 - Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 - Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 324

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 - Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2037 - Merenda Escolar Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 335

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 - Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2038 - Merenda Escolar Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 338

Valor: R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 26.782.0022.2063 - Manutenção das Estradas Vicinais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 157

Valor: R\$ 13.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 26.782.0022.2063 - Manutenção das Estradas Vicinais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 160

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 - FUNDEB Rem. Magistério Inf. Creche

Programação: 12.365.0007.2024 - FUNDEB - Rem. Magistério Inf. Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 264

Valor: R\$ 44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 17 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa